

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 102/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº 43/2012 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria n° 43/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a ADILSON DE OLIVEIRA BORGES, na qualidade de cônjuge e a FELIPE DE MATOS BORGES e MATHEUS DE MATOS BORGES na qualidade de filhos da ex segurada ANA MARIA DE MATOS BORGES, CPF: 060.426.016-44 Matrícula 93.061, Nível I, Grau/Padrão "G", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, falecida em 21/10/2012, o beneficio de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7°, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1° e 2° da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 783,72 (setecentos e oitenta e três Reais e setenta e dois centavos), dividido em 50%(cinqüenta por cento) do salário de beneficio para o cônjuge, correspondendo a R\$ 391,91 (trezentos e noventa e um Reais e noventa e um centavos), e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos, correspondendo a R\$ 195,95 (cento e noventa e cinco Reais e noventa e cinco centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21/10/2012.

Teófilo Otoni (MG), 16 de novembro de 2016 CADO NO SECULO EM

Elvira Maria Guedes Amaral Diretora Presidente do SISPREV Secretaria Emploi de Administração